DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 90/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e da outras providências.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Euclides da Cunha Paulistano PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Rita Nazareth Sapia Gama Martins– representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente :Mariane Delatin Rodrigues

II – Maria Leila Vicensotto – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Larissa Martins Alves

III – Edileia de Melo Nascimento – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Paulo Henrique Garcia Mente

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 30 de setembro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.302.177-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado na Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **JOSÉ MILTON CORREIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.835.771/0001-92, com sede na Gleba Rosanela, Quadra B, Lote 01, em Euclides da Cunha Paulista/SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **JOSÉ MILTON CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.198.544-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.929.428-19, residente e domiciliado na Gleba Rosanela, Quadra B, lote 01, no município de Euclides da Cunha Paulista/SP, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o disposto no **art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como as cláusulas do **Contrato Administrativo nº 08/2023**, firmado entre as partes;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão parcial do objeto contratual**, referente à **ROTA 07 – Gleba Tucano / Ponte Branca**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante no Processo Administrativo nº 15/2023 – Pregão Presencial 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº08/2023, que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, integrando-se ao Contrato Administrativo nº 08/2023.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JOSÉ MILTON CORREIA – ME
JOSE MILTON CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de

despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALCIDES ALVES BAZAR, inscrita no CNPJ sob nº 49.851.884/0001-87, para fornecimento de materiais para confecção de artesanato, pelo valor global de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de setembro de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALCIDES ALVES BAZAR, inscrita no CNPJ sob nº 49.851.884/0001-87, para fornecimento de materiais para confecção de artesanato, pelo valor global de R$ 4.435,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de setembro de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da

empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALCIDES ALVES BAZAR, inscrita no CNPJ sob nº 49.851.884/0001-87, para fornecimento de materiais para confecção de artesanato, pelo valor global de R$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de setembro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa OPTICA E RELOJOARIA VIEIRA & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.734/0001-46, para fornecimento de placas honrosas e medalhas, pelo valor global de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de setembro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos

Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para prestação de serviços de locação de itens para decoração, pelo valor global de R$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de setembro de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa RESTAURANTE DA POUSADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.039.956/0001-06, para day use, pelo valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de setembro de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....